ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autorize o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Darcy T.de Oliveira).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um (1) terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, designado no mapa pelo lote nº 05, da Quadra "C", fazendo frente para a rua Irmão Gondolfo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 32,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor DARCY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, destinado a residência e a instalação de atividade comercial.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso passe a residir e/ou estabeleça-se com atividade comercial no referido terreno, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciada as obras para as finalidades constantes no artigo anterior dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Contrato de Comodato que vier a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Scanned by CamScanner